



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEI Nº153 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

A P R O V A D O

Em, 27/10/00

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para a construção do muro e manutenção da Câmara Municipal de São Félix do Xingu.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA., sanciono a seguinte Lei:

Considerando que o prédio da Câmara Municipal fica exposto à ação de ladrões, vândalos e pichadores.

Considerando que a construção de um muro não só traz proteção como também segurança ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o inciso III do Artigo 42 da Lei Orgânica deste Município.

O Plenário da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, aprova e sua Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara, autorizada a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para a construção do muro e manutenção da Câmara Municipal, obedecendo ao seguinte Programa de Trabalho: 01101.01010011.041 – Construção do Muro e Manutenção da Câmara Municipal.

4.1.1.0 – Obras e instalaçõesR\$ 15.000,00

Art. 2º A cobertura para o referido Crédito Especial correrá pôr conta da anulação parcial da seguinte dotação:

01101.01010012.002 – Encargos com Publicidade.

3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adalberto Carneiro Maia
- Presidente -